

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

R E V O G A D A pela Resolução CEPE-UEMS Nº 420, de 10/5/2004

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 176, de 28 de agosto de 2000.

Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Resolução CEPE-UEMS nº 159, de 23 de fevereiro de 2000.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e XVI do art. 39 do Regimento Geral, em reunião extraordinária realizada em 28 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 1º e 2º da Resolução CEPE-UEMS nº 159, de 23 de fevereiro de 2000, que passam a ter o seguinte teor:

"Art. 1º Autorizar a criação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com 160 vagas.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do eurso de Licenciatura em Ciências Biológicas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS